

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

TERMOREC-GDG - 12023
Código de validação: 2CED2D3EB8
(relativo ao Processo 253352023)

TERMO DE RECONHECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o teor do Parecer AJP 16362023, declaro a inexigibilidade de licitação em favor da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM, detentora exclusiva do Sistema de Arquitetura Unificada para Informações Notariais e Registrais – SAUIN, referente à prestação de serviço contínuo de implantação, operacionalização, suporte e manutenção de solução destinada à gestão, fiscalização e controle da atividade extrajudicial no Estado do Maranhão, consistente na disponibilização de solução tecnológica, abrangendo sistemas de informação, suporte técnico e capacitação para utilização dos selos eletrônicos, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8666/93.

Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Excelência para, caso esteja de acordo:

- i) ratificar a inexigibilidade de licitação;
- ii) autorizar a despesa no valor total de R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS);
- iii) autorizar a contratação, com posterior encaminhamento do processo à Divisão de Contratos e Convênios, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, à Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Respeitosamente,

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/06/2023 13:55 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)



TERMOREC-GDG - 12023 / Código: 2CED2D3EB8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente